PORTARIA Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o atendimento na Sede de Apucarana durante férias da única Defensora Pública em exercício.

A Defensora Pública Coordenadora da Sede de Apucarana, Maísa Dias Pimenta, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a edição da Portaria 11/2018, que concedeu férias à Defensora Pública Maísa Dias Pimenta, no período de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a inexistência de outro órgão de execução em exercício na Comarca de Apucarana, uma vez que a Defensora Pública Renata Miranda Duarte se encontra no gozo de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Portaria 01/2017 da Sede de Apucarana que disciplina o horário de atendimento ao público diariamente das 12h às 17h (artigo 1º);

DISCIPLINA

o atendimento ao público na sede de Apucarana, no período de suas férias, entre 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 1º. No período de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, fica mantido o atendimento ao público, consistente nos atendimentos iniciais e de acompanhamento processual, nos termos da Portaria 01/2017, que serão realizados

pelos estagiários de graduação e pelo assessor jurídico, conforme escala habitual de atendimento, mediante supervisão administrativa dos demais servidores em exercício.

Art. 2º. Os atendimentos e expedientes que forem gerados no período de afastamento do Defensor Público deverão ser distribuídos e preparados normalmente, para ulterior correção.

Parágrafo Único. Durante os atendimentos, os usuários devem ser informados acerca das férias da Defensora Pública, bem como da data de seu retorno às atividades regulares, ocasião em que haverá o protocolo das iniciais e demais manifestações processuais, originadas dos atendimentos ao público.

Art. 3º. Em caso de procura para elaboração de defesa em mandado judicial ou prática de qualquer outra medida reputada urgente em que não seja possível aguardar o retorno da Defensora Pública responsável, deverá ser realizado encaminhamento por escrito aos Núcleos de Prática Jurídica ou à Vara Judicial em que tramita ou deva tramitar o feito, para adoção das medidas necessárias ao atendimento da demanda.

Parágrafo Único. Fica delegado ao assessor jurídico MAURO MEIRA DA SILVA, que é bacharel em Direito e possui relevante entendimento jurídico, a responsabilidade por realizar os eventuais encaminhamentos por escrito nos termos do caput, bem como supervisionar administrativamente o atendimento ao público, com assistência dos demais servidores em exercício e estagiários.

Encaminhe-se cópia desta portaria à 2ª Subdefensoria Pública Geral do Estado, bem como à Corregedoria-Geral, para fins de conhecimento e eventual homologação.

Apucarana, 14 de janeiro de 2019.

Maísa Dias Pimenta

Maísa Dias Pimenta

Defensora Pública Coordenadora de Sede